PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 694/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Um Milhão e quinhentos mil cruzeiros(Cr.$ 1.500.000) destinados ao prolongamento das rêdes elétricas / em várias ruas da Vila de Itapissuma, distrito dêste Municipio.

Art. - 2º Revogam-se as disposições, em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 15 de setembro de 1965.

! Prefeito !

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.